



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 274, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Exonera, a pedido, a servidora pública que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 2286/2023, pela servidora, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Assistente de Direção de Escola;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 05 de março de 2023, a servidora pública **MARY ANNE SANTOS RODRIGUES**, Registro Funcional n. 4075, do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE DE DIREÇÃO DE ESCOLA**, nomeada pela Portaria n. 378/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de março de 2023. (PA n. 2286/2023)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 275, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Designa Carlos Francisco Oliveira Jaqueire para a função gratificada de chefia da Divisão de Esportes Coletivos, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que as funções gratificadas de chefia, deverão ser preenchidas exclusivamente por servidores titulares de cargo de provimento efetivo do Quadro Geral de Cargos da Prefeitura do Município de Bertioga, mediante Portaria do Prefeito Municipal, nos termos do art. 10, da Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que os critérios para a designação das funções gratificadas foram regulamentados pelo Decreto Municipal n. 3.887, de 18 de março de 2022, observados os princípios da impessoalidade e da eficiência;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 20 de março de 2023, **CARLOS FRANCISCO OLIVEIRA JAQUEIRE**, Monitor de Atividades Esportivas, Registro Funcional n. 164, para a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DA DIVISÃO DE ESPORTES COLETIVOS**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022, da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022 e do Decreto Municipal n. 3.887, de 18 de março de 2022.

Art. 2º O servidor designado para o exercício de função gratificada terá direito a retribuição pecuniária no percentual de 40% (quarenta por cento) do valor da referência 10A, da tabela de vencimentos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Bertioga, observado o disposto no art. 37, XI da Constituição Federal.

Parágrafo único. A retribuição pela função gratificada a que se refere este artigo não poderá ser computada nem acumulada para fins de concessão de gratificações posteriores, nem se incorporará à remuneração para nenhum efeito.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 3º A função gratificada de chefia destina-se ao exercício das seguintes atribuições:

I - exercer atividades de chefia ou coordenação de serviços técnicos, administrativos ou operacionais em relação às quais não exista cargo criado por lei;

II - orientar as tarefas dos servidores que lhe forem subordinados, na consecução das atividades-meio ou atividades-fim das respectivas unidades em níveis subordinados aos diversos Departamentos integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo; e

III - executar outras atribuições afins, legais ou delegadas pelo superior hierárquico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de março de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 276, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Exonera, a pedido, o servidor público que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 2287/2023, pelo servidor, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 05 de março de 2023, o servidor público **CÁSSIO COLOMBRINI ABDALA**, Registro Funcional n. 4534, do cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, nomeado pela Portaria n. 324/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de março de 2023. (PA n. 2287/2023)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 277, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Exonera, a pedido, a servidora pública que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 2408/2023, pela servidora, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 05 de março de 2023, a servidora pública **JOSILENE CLEMENTE BARBOSA DO NASCIMENTO**, Registro Funcional n. 5963, do cargo de provimento efetivo de **INSPEÇÃO DE ALUNOS**, nomeada pela Portaria n. 148/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de março de 2023. (PA n. 2408/2023)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 278, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração n. 01/2023, firmado com a Associação Recreativa, Cultural e Esportiva Unidos de Peruíbe, de que trata o processo administrativo n. 4655/2022.

Danilo Lerne Filho, Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo n. 4655/2022, bem como o disposto no artigo 30, Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 15 de março de 2023, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Colaboração n. 01/2023, firmado com a Associação Recreativa, Cultural e Esportiva Unidos de Peruíbe, de que trata o processo administrativo n. 4655/2022, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

- I – Gabriel Nascimento do Amparo, Registro Funcional n. 4796;
- II – Genivaldo Marchi, Registro Funcional n. 49;
- III – Deomar dos Santos Marques Junior, Registro Funcional n.

125.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 15 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de março de 2023. (PA n. 4655/22-3)

Danilo Lerne Filho
Secretário Municipal de Esportes e Lazer



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 279, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Designa o Gestor do Termo de Colaboração n. 01/2023, a ser firmado com a Associação Recreativa, Cultural e Esportiva Unidos de Peruíbe, de que trata o processo administrativo n. 4655/2022.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de designar um gestor para o Termo de Colaboração n. 01/2023, a ser firmado com a Associação Recreativa, Cultural e Esportiva Unidos de Peruíbe, nos autos do processo administrativo n. 4655/2022;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Esportes e Lazer;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 16 de março de 2023, o servidor público **ERIK AUGUSTO MAGGIONI KOWALSKI**, Chefe Executivo de Gabinete do Secretário, Registro Funcional n. 6413, para atuar como **GESTOR** do Termo de Colaboração n. 01/2023, a ser firmado com a Associação Recreativa, Cultural e Esportiva Unidos de Peruíbe, de que trata o processo administrativo n. 4655/2022, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

Parágrafo único. Fica designado como suplente o servidor Carlos Francisco Oliveira Jaqueire, Registro Funcional n. 164.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 15 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de março de 2023. (PA n. 4655/22-3)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.133, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Revoga o Decreto Municipal n. 4.124, de 20 de fevereiro de 2023, que determinou a suspensão “*sine die*” da realização das provas do Concurso Público nº 01/2023, para o cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que através do Memorando n. 049/2023-DHR, o Diretor do Departamento de Recursos Humanos solicita a revogação do Decreto Municipal n. 4.124, de 20 de fevereiro de 2023, para que seja dada continuidade ao cronograma do Concurso Público nº 01/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica **REVOGADO** o Decreto Municipal n. 4.124, de 20 de fevereiro de 2023, que havia determinado a suspensão “*sine die*” da realização das provas do Concurso Público nº 01/2023, para o cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal.

Art. 2º A Comissão Especial Organizadora do Concurso Público n. 01/2023, deverá dar continuidade ao cronograma, divulgando as novas datas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 16 de março de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI N. 1.521, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a revisão geral anual do vencimento padrão dos servidores públicos do Município de Bertioga afetos ao Poder Executivo e dá outras providências.

Autoria: Caio Matheus – Prefeito do Município

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 5ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 16 de março de 2023, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam recompostos em 7,0% (sete por cento) os vencimentos padrão dos servidores públicos do Município de Bertioga afetos ao Poder Executivo, a título de revisão geral anual nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de março de 2023. (PA n. 13113/2022)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI COMPLEMENTAR N. 176, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Revoga o inciso II, do art. 14, da Lei Complementar Municipal n. 17, de 12 de dezembro de 2002, que trata sobre a reestruturação organizacional da Guarda do Município de Bertioga, nos termos que especifica.

Autoria: Caio Matheus – Prefeito do Município

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 5ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 16 de março de 2023, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogado o inciso II, do art. 14, da Lei Complementar Municipal n. 17, de 12 de dezembro de 2002, que trata sobre a reestruturação organizacional da Guarda do Município de Bertioga.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de março de 2023. (PA n. 95/2019)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI COMPLEMENTAR N. 177, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Altera dispositivos da Lei Municipal n. 317, de 27 de outubro de 1998, que aprovou o uso e ocupação do solo de Bertioga, nos termos que especifica.

Autoria: Caio Matheus –
Prefeito do Município

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 5ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 16 de março de 2023, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a alínea “b”, do inciso III, do § 1º, do art. 47, da Lei Municipal n. 317, de 27 de outubro de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 47.

§ 1º

III -

b) Zona Mista 2 - (ZM – 2): De uso conforme memorial específico do empreendimento, bem como de atividades da categoria A1 – hospitais; com os seguintes índices: área mínima de terreno = 1.000m²/ Frente mínima = 15,0m/Taxa de Ocupação = 0,75/índice de aproveitamento = 3,00/recuo de frente = 5,0m/recuo de fundo = 2,0m/recuo lateral = 2,0m/número de pavimentos = 2.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de março de 2023. (PA n. 11441/2022)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 268, DE 13 DE MARÇO DE 2023

Altera a Portaria n. 889, de 08 de dezembro de 2022, que nomeou a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo n. 04/2022–SE, para o preenchimento de cargos na área da educação, por prazo determinado.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Educação solicitou a alteração de membros da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo n. 04/2022–SE, através do Memorando SE 215/2023, juntado aos autos do processo administrativo n. 8224/2022-3;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a partir de 20 de março de 2023, a Portaria n. 889, de 08 de dezembro de 2022, que nomeou a **COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO N. 04/2022-SE**, para o preenchimento de cargos na área da educação, por prazo determinado, que passa a vigorar as seguintes redações:

“Art. 1º

.....
III – Pedro Alexandre da Silva, Reg. 4049 (em substituição à servidora Ellen Dayane Souza Lemos, Reg. 5381);

.....
IX – Felipe Destri, Reg. 4404 (em substituição à servidora Rosana Parada, Reg. 2464);

.....” (NR)

Art. 2º Fica concedido aos servidores Pedro Alexandre da Silva, Reg. 4049 e Felipe Destri, Reg. 4404, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do caput do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

Art. 3 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de março de 2023, perdurando os seus efeitos até o término do contrato dos candidatos convocados.

Bertioga, 13 de março de 2023. (PA n. 8224/2022-3)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 269, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos serviços oficiais;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação da concessão do benefício;

CONSIDERANDO que o servidor apresentou a Planilha de Controle de Registro, demonstrando a efetiva fiscalização com seu veículo particular, sem interrupções;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 09 de março de 2023, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **MARCELO DA CRUZ NEHME**, Fiscal, Registro Funcional n. 413, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 09 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de março de 2023. (PA n. 703/2004-2)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 270, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Exonera, a pedido, o servidor público que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 2284/2023, pelo servidor, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II - Educação Especial/Inclusiva;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 05 de março de 2023, o servidor público **VINÍCIUS DE SOUZA**, Registro Funcional n. 6528, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA**, nomeado pela Portaria n. 917/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de março de 2023. (PA n. 2284/2023)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 271, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento SE n. 01/2022, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga - APAE, de que trata o processo administrativo n. 7436/2017.

Rubens Antônio Mandetta de Souza, Secretário Municipal de Educação, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo n. 7436/2017, bem como o disposto no artigo 30, Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 10 de março de 2023, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento SE n. 01/2022, celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga - APAE, de que trata o processo administrativo n. 7436/2017, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

- I – Ana Paula dos Santos Morais Alves, Registro Funcional n. 969;
- II – Gisseli Alves Petronetto da Silva, Registro Funcional n. 5255;
- III – Raquel dos Santos Quaresma Nascimento, Registro Funcional n. 4284.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de março de 2023. (PA n. 7436/17)

Rubens Antônio Mandetta de Souza
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 272, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento SE n. 01/2018, firmado com a Associação Recanto Infantil, de que trata o processo administrativo n. 10533/2022.

Rubens Antônio Mandetta de Souza, Secretário Municipal de Educação, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo n. 10533/2022, bem como o disposto no artigo 30, Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 10 de março de 2023, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento SE n. 01/2018, celebrado com a Associação Recanto Infantil, de que trata o processo administrativo n. 10533/2022, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

- I – Ana Carolina Arruda Dias Gomes, Registro Funcional n. 4105;
- II – Gisseli Alves Petronetto da Silva, Registro Funcional n. 5255;
- III – Raquel dos Santos Quaresma Nascimento, Registro Funcional n. 4284.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de março de 2023. (PA n. 10533/22)

Rubens Antônio Mandetta de Souza
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 273, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento SE n. 01/2021, firmado com a Associação dos Estudantes Técnicos e Universitários de Bertioga - AETUB, de que trata o processo administrativo n. 2473/2021.

Rubens Antônio Mandetta de Souza, Secretário Municipal de Educação, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo n. 2473/2021, bem como o disposto no artigo 30, Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 13 de março de 2023, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento SE n. 01/2021, celebrado com a Associação dos Estudantes Técnicos e Universitários de Bertioga – AETUB, de que trata o processo administrativo n. 2473/2021, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

- I – Claudia Soares Lima, Registro Funcional n. 5168;
- II – Raquel dos Santos Quaresma Nascimento, Registro Funcional n. 4284;
- III – José Genivaldo da Silva, Registro n. 6313.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 13 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de março de 2023. (PA n. 2473/2021)

Rubens Antônio Mandetta de Souza
Secretário Municipal de Educação